



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CONSELHO DE CURADORES – CURA / UFAL

PARECER

O **CONSELHO DE CURADORES**, da Universidade Federal de Alagoas – CURA/UFAL, no exercício de suas atribuições previstas no Estatuto da Universidade examinou os autos do Processo referente ao **RELATÓRIO DE GESTÃO DA UFAL**, bem como o **RELATÓRIO DE GESTÃO DO HUPAA** (Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes) relativos ao exercício financeiro de 2012.

A atuação do Conselho de Curadores (CURA) para o efetivo exercício da fiscalização econômica e financeira da UFAL e posterior parecer sobre o Relatório de Gestão da UFAL e HUPAA do exercício 2012, está condicionada à sua sistemática, que envolve estrutura, assessoramento e fundamentalmente o planejamento, aonde os prazos devem obrigatoriamente ser informados e concedidos, para que documentos citados nos respectivos relatórios possam ser solicitados, lidos e discutidos, bem como, obedecendo aos termos contidos no artigo 70 da Constituição Federal e ao que está explicitado na Instrução Normativa (TCU) nº 63/2010, Decisão Normativa nº 119/2012, Decisão Normativa nº 121/2012, Decisão Normativa nº 124/2012 e Portaria TCU nº 150/2012.

Conforme informado na página 56 do relatório de Gestão da UFAL, o processo de paralização das atividades, provocado pela greve, obteve uma duração de quatro (quatro) meses entre os docentes e três (três) meses entre os técnicos administrativos, dificultando assim a formatação de dados e informações, bem como na preparação de diversos relatórios.

Sobre o acesso a Prestação de Contas Ordinárias Anual de 2012, que envolve os relatórios de gestão referente à UFAL e Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, os conselheiros membros do CURA, através deste Parecer, passam a relatar o que aconteceu desde o dia 25 de fevereiro de 2013, data da posse dos conselheiros, até a presente data.

No dia 08 de março de 2013, foi enviado para os e-mails dos conselheiros do CURA, o regimento Interno deste colegiado superior. Com observação feita pelo Secretário dos Conselhos Superiores, Senhor Rômulo Rogério Moreira Santos, o referido documento está “desatualizado”, além do mais “todo o funcionamento deste Conselho e os seus procedimentos adotados” são “tomados por analogia”.

Surpreendidos pela falta de um organismo que pudesse orientar as ações do CURA, dirigindo suas atividades e possibilitando o seu funcionamento num grau aceitável de rendimento, o Conselheiro Alan Helton de Omena Balbino, manifestando a preocupação dos seus pares do CURA, respondeu através de e-mail, no dia 09 de março de 2013, as observações e assertivas do Secretário dos Conselhos Superiores, destacando o seguinte:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CONSELHO DE CURADORES – CURA / UFAL

O Mandato para atuar como Conselheiro do Cura foi outorgado por deliberação da Instituição que cada Membro representa e consequentemente pela posse conferida pelo

Reitor da Ufal Prof^o Eurico Lobo, e está garantido pelo Regimento Geral da UFAL através de Resolução nº 01/2006 - CONSUNI/CEPE, de 16 de janeiro de 2006.

Em seu Artigo 1º das disposições preliminares (Título I), este Regimento Geral disciplina os aspectos gerais e comuns da estruturação e do funcionamento dos órgãos e serviços da Universidade Federal de Alagoas – UFAL. O parágrafo único destaca que as normas deste Regimento serão complementadas pelos regimentos da Reitoria, das Unidades Acadêmicas, dos Órgãos de Apoio e pelas Resoluções do Conselho Universitário da UFAL.

Sobre o Regimento Interno do CURA, após a sua revisão, o Artigo 6º do Regimento Geral em seu Parágrafo 3º diz: “São matérias de deliberação exclusiva do plenário do CONSUNI: Aprovar os Regimentos Internos do Conselho de Curadores, da Reitoria, das Unidades Acadêmicas e Órgãos de Apoio”.

Portanto, a atualização do Regimento Interno do CURA, necessita, sobretudo da interferência do CONSUNI, publicando Resolução que proíba a administração da gestão dos conselheiros do CURA, através da semelhança entre coisas diferentes, isto é, por analogia. Nesta mesma Resolução deve constar que o CURA seja dirigido pelo Regimento Geral de 2006, tendo 180 (cento e oitenta) dias para atualização e envio ao CONSUNI.

Com muita preocupação, ressaltamos a necessidade do CURA eleger sua Diretoria, pois sua situação naquela data (09/março) era de uma sociedade acéfala, e a designação da comissão para atualização do Regimento Interno do CURA, dependeria de uma decisão de Diretoria.

Importante também salientar, que até a Resolução do Conselho Universitário ser publicada, os membros do CURA não poderão utilizar o Regimento Interno de 1984, pois por estar defasado, sua formação está limitada a seis (seis) membros, bem como os seus dignos representantes de Classe que hoje fazem parte, protegidos pelo Regimento Geral de 16 de janeiro de 2006, não estão incluídos no Regimento Interno de 1984, além de outros artigos também superados, como por exemplo, o Artigo 36 (Título V) do Regimento de 1984, que garante aos membros em exercício do CURA, o Jeton pelo comparecimento efetivo às Reuniões. Portanto, em hipótese alguma este Regimento (1984) poderá ser utilizado como Regra, para que este assunto não seja suscitado como um parâmetro jurídico.

Caso venhamos a considerar qualquer Artigo do Regimento de 1984, poderemos descaracterizar o Regimento Geral da Ufal de 2006, e daí fragilizar as ações do CURA, pois qualquer ação jurídica poderia colocar dúvidas sobre suas decisões e pareceres, com possibilidade até de anulação dos seus atos, mais objetivamente dos pareceres do CURA sobre prestação de contas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CONSELHO DE CURADORES – CURA / UFAL

Somente em 10 de março de 2013, os conselheiros do CURA, receberam por e-mail os relatórios de prestação de contas 2012 relativos à UFAL e Hospital Universitário Alberto Antunes, tendo sido encadernado apenas um (uma) cópia, e entregue ao Conselheiro Alan Helton de Omena Balbino no dia 18 de março de 2013.

As prestações de contas compreendem 206 (duzentas e seis) páginas referentes à UFAL e 99 (noventa e nove) páginas do Hospital Universitário Alberto Antunes.

No dia 17 de março de 2013, foi remetido para os e-mails dos conselheiros do CURA, o complemento do Relatório de Gestão.

Em 18 de março de 2013 foi eleito apenas o Presidente do Conselho Curador da UFAL. Faltando a eleição do Vice-Presidente conforme consta no Estatuto da UFAL.

No dia 22 de março, o CURA foi convocado para uma Sessão Extraordinária, tendo como Pauta os seguintes assuntos: 1- Processo nº 024714/2012-04 (Plano de atividades de auditoria interna- Paint/2013), 2- Análise e deliberação do Relatório de Gestão da UFAL 2012 e 3- Análise do Relatório de Autoavaliação 2012 da UFAL elaborado e encaminhado pela Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA/UFAL. Não foi surpresa o CURA deparar-se apenas ao item dois (Relatório de Gestão 2012) diante do prazo exíguo para leitura das 305 (trezentos e cinco) páginas, bem como sua necessária análise.

Foi reenviado aos conselheiros do CURA no dia 23 de março, através de e-mail, pela Secretaria dos Conselhos Superiores, o Relatório de Gestão do HUPAA com “alterações e mais atualizado” conforme foi destacado. Foi observado que estas modificações passaram pela Coordenação de Desenvolvimento Institucional e PROGINST.

Atuar de forma propositiva também é o objetivo do atual Conselho de Curadores.

Importante destacar e manter na revisão do Regimento Interno, o artigo 6º Parágrafo VIII que invoca a característica de assessoramento: *"sugerir aos órgãos da Reitoria a realização de estudos que visem racionalizar o sistema administrativo-financeiro da Universidade"*.

Sobre o número de conselheiros que receberam posse no CURA, informamos a vacância das representações do Ministério da Educação (MEC) e do Corpo Docente (DCE-UFAL).

Importante lembrar que a prestação de contas anual, que compreende a UFAL e o HUPAA, conforme consta em sua apresentação, devem ser “apresentadas aos órgãos de responsabilidade fiscal, órgãos de ensino superior, à comunidade geral e, especialmente, à comunidade acadêmica”. Ainda lembrando a redação que acompanha a apresentação deste Relatório, o texto ressalta a importância de cumprir as exigências do Tribunal de Contas da União e “prestar contas à sociedade das atividades principais desenvolvidas pela UFAL”. Sendo assim, deve-se ser informado ao Conselho Curador da UFAL, qual veículo de comunicação que estes



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CONSELHO DE CURADORES – CURA / UFAL

relatórios foram publicados, objetivando o acesso às informações pela comunidade em geral e, especialmente, à comunidade acadêmica.

No tocante a capacitação dos servidores docentes e técnicos administrativos, tendo em vista que o planejamento orçamentário encaminhado ao MEC projeta um aumento aproximado de R\$ 2.000.000,00, e que em 2012 o montante disponibilizado alcançou o valor de R\$ 1.514.000,00, fica registrado como sugestão, a preocupação pela manutenção do crescimento deste investimento, buscando dessa forma, alcançar a qualidade ideal dos Servidores da UFAL.

Observando o quadro que tratam do item “obras paralisadas” (obras em procedimento administrativo ou jurídico), página 84 (UFAL), vê-se que a situação dos restos a pagar de exercícios anteriores, demonstrada na página 129, nos leva a uma especial atenção, tendo em vista que, obras e serviços ainda em andamento, contratos que foram rescindidos que ainda possuem saldos, são reflexos de empresas falidas e que abandonaram as obras. Deve-se, além de exigir o rigoroso cumprimento das regras que norteiam o processo licitatório, criar resoluções normativas próprias, buscando consolidar o cumprimento do contrato.

Em relação à gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros, a UFAL deve empreender urgente estudo sobre avaliação de aquisição ou locação, tendo em vista a crescente despesa que envolve Campi Maceió, Campi Arapiraca, Campi Sertão, Hospital Universitário, destacada nas páginas 145 e 146 do Relatório de Gestão, além da idade média dos veículos, responsável pelo comprometimento da economia e segurança.

Diante do insuficiente tempo para análise do item “energia elétrica, água e consumo de “papel” informada na página 151 do Relatório de Gestão da UFAL, o Conselho Curador não possui alternativas imediatas que promovam a racionalização administrativo-financeiro da Universidade Federal de Alagoas.”

Sobre as recomendações do OCI (órgão de controle interno) identificados no relatório de auditoria RA 201203150, pendentes de atendimento, explicitadas nas páginas 159 a 181, este Conselho Curador não emitirá parecer, tendo em vista a exiguidade de tempo e o não acesso às informações e documento, além do mais, várias recomendações ainda estão com prazo a vencer.

Não se justifica o impedimento informado na página 187 do Relatório de Gestão da UFAL, que diz “faltar alguns detalhes para a publicação da portaria” que nomeia a comissão de depreciação.

A depreciação é item obrigatório e atende as exigências das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a UFAL ainda não esta fazendo.

Com relação à execução orçamentária e financeira – relação dos programas plurianual sob a responsabilidade da UFAL constantes no PPA, verificamos que os valores executados foram maiores que os valores fixados na Lei Orçamentária Anual – LOA, em relação aos programas com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CONSELHO DE CURADORES – CURA / UFAL

códigos 0089 , 2032 e 2109 relacionados nos quadros Quadro A.4.1.1 , Quadro A.4.1.5 do – Programa de Governo constante do PPA – Temático das páginas 106 , 107 e 108 respectivamente.

Algumas considerações relevantes referente ao quadro A.4.2.3 da parte A, item 4 que trata da Programação e Execução da despesa orçamentária e Financeira - Programa Educação Superior código 0841. Página 109.

Despesa empenhada: R\$ 74.945.431,67
Despesa liquidada: R\$ 52.203.735,93
RP não processado: R\$ 22.741.695,74
Despesas Pagas: R\$ 50.962.277,77

Existe incoerência na equação relativa a despesas liquidadas - (menos) despesas pagas (igual) = RP.

Esta mesma observação, estende-se para os demais quadros da parte A, item 4. Páginas 106,107,108.

Verificamos que no Quadro XXXVIII – Detalhamento do Orçamento Executado do Ano de 2011, página 61 os, que os saldos totais de *outras despesas* e *outras despesas custeio e capital* não correspondem com a soma correta, devendo ser corrigidos.

Não evidenciado de forma clara qual o significado da rubrica *outras fontes*, no Quadro 1.5.3.1 – Evolução Orçamentária da UFAL no Período de 2000-2012.

Quadro 1.5.3.3 – Detalhamento do Orçamento Executado do Ano de 2011, acreditamos que foi mencionados 2011 indevidamente, pois a fonte da informação mencionada no relatório para este dado foi “Fonte: CPO/PROGINST. CÉLULAS / SIAFI 2012(*) Sem precatórios”

Ainda no Quadro 1.5.3.3 – Detalhamento do Orçamento Executado do Ano de 2011, a soma das linhas de outras despesas e outras despesas de capital esta com uma diferença de R\$ 4.049.710,73, portanto a soma esta errada.

No Quadro 1.5.3.4 – Evolução de Gastos Gerais da UFAL a coluna referente a 2012 não foi totalizada.

Constatamos no Quadro 1.5.3.3 – Detalhamento do Orçamento Executado do Ano de 2011, a existência de orçamento executado que não estava previsto no orçamento inicial de 2012.

Quadro 2.4.6 – Evolução dos Indicadores da Biblioteca, coluna referente a 2012 – Não preenchida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CONSELHO DE CURADORES – CURA / UFAL

Quadro A.6.19 - Composição do Quadro de Estagiários – aparentemente Incompleto.

Analisando o Quadro 7.1.2 referente aos CUSTOS ENVOLVIDOS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA UFAL EM 2012, verificamos a ausência de gastos referente ao item PNEUS, o que não é comum em se falando de frota de veículos.

Não constatamos no relatório, a evidência de um sistema de controle interno, realizado diretamente pela Divisão de Transportes/SINFRA referente ao gerenciamento da frota da UFAL, levando em consideração que a UFAL tem 58 veículos em atividade e um valor considerável relacionado ao custo diretos na ordem de R\$ 1.042.440,59 somando-se aos custos de seguros e licenciamentos o valor sobe para R\$ 1.146.840,59 somente em 2012.

Gestão HUPAA

Quadro: Informações sobre programas do PPA de responsabilidade da UJ.

Quadro 06: Não foram informados os valores fixados na LOA.

Quadro 07: Não foram informados os valores da dotação inicial e final (programa 2015).

Quadro 08: Não foram informados os valores da dotação inicial e final

Quadro 09: Não foram informados os valores da dotação inicial e final (programa 2015)

Informações sobre programas de gestão, manutenção e serviços prestados ao estado de responsabilidade da UJ.

Constatamos coincidência de valores nos quadros 10 e 11 que tratam da dotação inicial, dotação final, despesa empenhada, despesa liquidada e valores pagos da execução orçamentária e financeira dos programas.

No quadro 11, da ação de gerenciamento das políticas de educação (código 20 RH), não foram informados os restos a pagar não processados.

Na coluna investimentos do quadro 18, consta que em 2012 foram consignados R\$ 300.000,00 na LOA, não tendo havido abertura de créditos suplementares no exercício.

Houve a mesma ocorrência no quadro 19, ou seja, na informação relativa à despesa de capital, coluna 2011, consta abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 107.500,00, no entanto não foi informada a dotação inicial (fixação de despesa) contemplada na LOA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CONSELHO DE CURADORES – CURA / UFAL

Verificamos que faltam informações quanto a pagamento da despesa no quadro 21, onde várias totalizações não foram feitas.

O quadro 22, conclui-se que houve restos a pagar não processados (equação $A-B=C$), repetindo o mesmo problema no quadro 25.

A coluna relativa à despesa paga no quadro 23 encontra-se em branco.

Na página 74 do Relatório de Gestão do HUPAA não há informações para 2012, dos servidores de carreiras que não ocupam cargo de provimento em comissão, e as totalizações dos valores informados para 2011 e 2010 não conferem. O mesmo ocorre para os servidores ocupantes de cargos do grupo de direção e assessoramento superior.

O quadro 50 está incompleto, impossibilitando ser analisado.

Verificamos que no relatório páginas 09, não constam leitos destinados a psiquiatria.

Conforme informado na página 13, o Regimento Interno do HUPAA que é datado de 1978, esta obsoleto sendo necessária uma atualização na qual tramita no CONSUNI desde 2008 que até o momento não aconteceu.

Quanto ao planejamento estratégico, planos de metas e ações, o HUPAA contratou uma empresa de consultoria para a traçar e acompanhar o planejamento de gestão por resultados. Não encontramos a evidenciação em 2012, deste planejamento de gestão por resultados.

Não identificamos no relatório, página 23, figura 07, quais as ações efetivamente tomadas pela gestão do HUPAA, para criar e ampliar as vagas e campos de atuação para residências e estágios.

Verificamos nas informações dos programas temáticos de responsabilidade da HUPAA – Programas de governo constante no PPA, códigos do programa 2015 e 2032 que os valores executados são maiores que os valores previstos no PPA. Pagina 40 e 41.

Em relação às informações da execução orçamentária e financeira, verificamos ausência de informação de dotação inicial e dotação final nos quadros referentes aos programas relacionados nas páginas 42, 43,44.

Diante do objetivo deste Conselho de Curadores de ser um órgão propositivo, reinteramos a necessidade de uma mudança sistemática para que o Conselho possa acompanhar mais de perto os programas e ações, bem como a execução financeira e orçamentária desta universidade. Propomos ainda, a elaboração de um calendário de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CONSELHO DE CURADORES – CURA / UFAL

reuniões deste Conselho de Curadores, visando traçar um plano estratégico em prol da Universidade.

Sendo assim, **recomendamos a sua aprovação com ressalva**, bem como o seu envio ao Conselho Universitário desta UFAL para homologação da decisão, registrando que as ressalvas apontadas neste parecer deverão ser corrigidas e/ou justificadas posteriormente pela administração desta instituição. O Conselho de Curadores se reserva no direito de emitir outros pareceres, se assim for necessário, tendo como objeto ainda o Relatório de Gestão da UFAL e HUPAA exercício 2012.

Registramos ainda o voto de abstenção do Conselheiro Marcos Antonio Moreira Calheiros, representante do Conselho de Economia do Estado de Alagoas.

É o nosso parecer, em 26 de março de 2013.

Administrador **Alan Helton de Omena Balbino.**
Conselho Regional de Administração
(CRA/AL)
Presidente do CURA

Contador **Jeovanes de Oliveira Silva.**
Conselho Regional de Contabilidade
(CRC/AL)

Profa. **Maria Cícera dos Santos Albuquerque.**
Representante Docente / UFAL

Contador **José de Almeida Sá Filho.**
Rep. Técnico-Administrativo / UFAL.

Economista **Marcos Antonio Moreira Calheiros**
Conselho Regional de Economia
(CORECON/AL)